

nica, não equiparada a escola, para a dinamização da educação/formação contínua e a promoção da aprendizagem ao longo da vida.

Artigo 2.º

Objectivos

Constituem objectivos da UEFC.IPP:

- 1) Colaborar na identificação de áreas e modalidades de procura actual e futura de educação/formação contínua;
- 2) Promover a interdisciplinaridade, identificando linhas de convergência, articulação e novas potencialidades entre as unidades de educação/formação das escolas do Instituto Politécnico do Porto, adiante designado por IPP, na área da educação/formação contínua;
- 3) Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior e no sucesso dos percursos educativos de públicos diversificados, através da implementação de mecanismos de reconhecimento e validação de competências a nível institucional;
- 4) Promover a cooperação com outras instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, de forma a concretizar iniciativas na área da educação/formação contínua e do reconhecimento e validação de competências;
- 5) Assegurar prestações de qualidade numa perspectiva de melhoramento contínuo, monitorizadas através de avaliações internas/externas regulares;
- 6) Comunicar e divulgar produtos/resultados de modo sistemático.

Artigo 3.º

Autonomia

A UEFC.IPP goza de autonomia científica e pedagógica, orientando, no entanto, a realização das suas actividades segundo as prioridades estratégicas da instituição.

Artigo 4.º

Organização

1 — A UEFC.IPP organiza-se em dois departamentos:

- a) Departamento de Educação/Formação Contínua;
- b) Departamento de Validação de Competências.

2 — O Departamento de Educação/Formação Contínua tem como atribuição principal a promoção e apoio ao desenvolvimento das actividades de educação/formação contínua do IPP.

3 — O Departamento de Validação de Competências tem como atribuição principal a coordenação dos processos de validação de competências no IPP.

Artigo 5.º

Órgãos de gestão

São órgãos de gestão da UEFC.IPP o conselho científico-pedagógico e o director.

Artigo 6.º

Conselho científico-pedagógico

1 — O conselho científico-pedagógico é o órgão que define a orientação estratégica da UEFC.IPP.

2 — O conselho científico-pedagógico é composto por:

- a) Presidente do IPP, que preside;
- b) Director da UEFC.IPP;
- c) Presidentes dos conselhos científicos das escolas do IPP, ou seus representantes;
- d) Presidentes dos conselhos pedagógicos das escolas do IPP ou seus representantes;
- e) O decano do corpo não docente do IPP;
- f) Um representante das associações de estudantes do Instituto por elas, e entre si, designado.

3 — São competências do conselho científico-pedagógico da UEFC.IPP:

- a) Definir as estratégias de desenvolvimento da unidade, inseridas nas linhas orientadoras fixadas pelo conselho geral do Instituto;
- b) Deliberar acerca de novos projectos;
- c) Aprovar os programas de educação/formação contínua interna e externa da iniciativa da UEFC.IPP;
- d) Aprovar actividades de *interface* com a comunidade;
- e) Aprovar planos e relatórios de actividades;
- f) Aprovar orçamentos e relatórios financeiros;
- g) Emitir parecer, no quadro das suas competências, sobre qualquer questão que lhe seja apresentada.

4 — O conselho científico-pedagógico reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente, por sua iniciativa, sob proposta do director da unidade, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Artigo 7.º

Director

1 — O director é o órgão que dirige e representa a UEFC.IPP.
2 — São competências do director da UEFC.IPP:

- a) Representar a UEFC.IPP;
- b) Coordenar a execução da política de educação/formação contínua e de validação de competências, de acordo com os princípios orientadores aprovados pelo conselho científico-pedagógico;
- c) Assegurar a articulação da UEFC.IPP com as unidades orgânicas do IPP;
- d) Dinamizar a celebração de contratos, protocolos ou outras formas de cooperação e intercâmbio;
- e) Elaborar planos e relatórios de actividades;
- f) Elaborar orçamentos e relatórios financeiros;
- g) Assegurar a coordenação geral e a gestão corrente da UEFC.IPP;
- h) Propor revisões ao presente Regulamento.

3 — O director é nomeado pelo presidente do IPP.

4 — O director poderá ser coadjuvado por dois directores-adjuntos, por ele propostos e nomeados pelo presidente do IPP.

Artigo 8.º

Plano de actividades e orçamento

O plano anual de actividades da UEFC.IPP, bem como a proposta de orçamento, serão elaborados pelo director e submetidos a aprovação do conselho científico-pedagógico, devendo este processo estar concluído até 15 de Junho do ano anterior.

Artigo 9.º

Relatório anual

O relatório anual de actividades da UEFC.IPP é elaborado pelo director e submetido a aprovação do conselho científico-pedagógico, devendo este processo estar concluído até 15 de Fevereiro do ano seguinte.

Artigo 10.º

Recursos financeiros

1 — Os recursos financeiros da UEFC.IPP são:

- a) As dotações atribuídas pelo IPP;
- b) Financiamentos obtidos de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) As receitas da prestação de serviços à comunidade.

2 — Na gestão dos recursos financeiros serão observadas as disposições estabelecidas na lei, bem como nas normas e regulamentos do IPP e das entidades financiadoras.

Artigo 11.º

Revisão do Regulamento

As alterações ao presente Regulamento são propostas pelo director, submetidas a parecer do conselho científico-pedagógico e aprovadas pelo conselho geral do Instituto.

Artigo 12.º

Situações não contempladas no Regulamento

Quaisquer decisões sobre pontos omissos neste Regulamento são da competência do conselho científico-pedagógico da UEFC.IPP.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em conselho geral.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 4090/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Escola

relativa a 31 de Dezembro de 2005, a fim de permitir a consulta dos interessados.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 7419/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do presidente deste Instituto:

José Luís Barreira Pessoa Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, pelo período de seis meses, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 7420/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2006 da presidente deste Instituto:

Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa Clara Barbas — precedendo aprovação em concurso de provas públicas, autorizada a nomeação definitiva como professora-coordenadora, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 220, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 7421/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

António Manuel Caldas Mesquita Guimarães — precedendo aprovação em concurso de provas públicas, autorizada a nomeação definitiva como professor-coordenador, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 2, índice 230, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 7422/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Fernando Madeira dos Santos Bota, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, desde Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005.

14 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7423/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Nuno André Coelho Rosa Vaz, encarregado de trabalhos em regime de tempo integral da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, desde Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2005.

14 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7424/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Vanda Isabel Pereira Rosado Silva, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, desde Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2005.

14 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7425/2006 (2.ª série). — Por meus despachos de 15 de Março de 2006:

Albertina Pereira Cavaco da Palma, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, vice-presidente deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

Francisco José Alegria Carreira, professor-coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto — nomeado, em comissão de serviço, vice-presidente deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

16 de Março de 2006. — O Presidente, *Armando Marques Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 7426/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

De 23 de Dezembro de 2005:

Maria Alexandra Falcão Bento Baptista Vilhena de Carvalho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Janeiro e com término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

De 15 de Fevereiro de 2006:

Célio Gonçalo Cardoso Marques — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 16 de Fevereiro de 2006 e com término em 15 de Fevereiro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 7427/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Cidália Gaspar Lourenço Botas — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 6 de Fevereiro e com término em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 305, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública, para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 7428/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Mestre Raquel Beatriz Leitão de Sá Loureiro Ferreira da Silva — autorizada a colaboração como equiparada a assistente do 2.º triénio, no tempo correspondente a 30%, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Despacho n.º 7429/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21